



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2536 – PARNAMIRIM, RN, 31 DE MAIO DE 2018 – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO GACIV

**DECRETO Nº5.916, 30 DE MAIO DE 2018.**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando as comemorações alusivas ao dia de Corpus Christi,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 01 de Junho de 2018 (sexta-feira), subsequente ao feriado municipal alusivo ao dia de Corpus Christi, conforme a Lei Municipal nº 324, de 20 de Junho de 1973.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

### PORTARIAS GACIV

**PORTARIA Nº. 0528, de 14 de maio de 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **ROSANGELA CAMILA DA SILVA**, para exercer o

cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº. 0570, de 28 de Maio de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**1º.** Nomear **ARIELLA SIMONELY REBOUÇAS SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Dança, lotada na Fundação Parnamirim de Cultura.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0571, de 29 de maio, de 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº. 0527, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2526, de 17 de maio de 2018,

que exonerou **ADRIANA CRISTIANA ALVES DE FRANÇA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0572, de 29 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, **ROSIANE ELVINA SOUSA DE ANDRADE**, de exercer o cargo em comissão de Diretora de Centro Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0573, de 29 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANDERSON DE ANDRADE LIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 0574, de 29 de maio, de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Professor, da Rede Municipal de Ensino, deste município, **PAULO MARCELO MOURA GOMES** o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), correspondente a 01 (uma) diária de viagem a Fortaleza/CE, que ocorrerá no período de 04 a 05 de junho do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar de **“REUNIÃO E FORMAÇÃO SOBRE O PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA – IMPLEMENTAÇÃO E USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO”**.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0575, de 29 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Exonerar **ANA MARIA VIANA DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado e Suprimento da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0576, de 29 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **ANTÔNIA ADRIANA ARAÚJO DE SOUZA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0577, de 29 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Nomear **ANDREIA DA ROCHA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado e Suprimento da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

---

**PORTARIAS  
SEARH**

---

**Portaria nº 373/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 30 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **EGLIA KELLY DANTAS DE MEDEIROS MIRANDA**, matrícula nº. 9669, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05/06/2018 a 02/09/2018, referente aos quinquênios de 08/10/2009 a 08/10/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

---

**PORTARIAS  
SEMAS**

---

**PORTARIA Nº 027/2018**

SEMAS, 25 de maio de 2018.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 33, §1º do Decreto nº 5.209/2004, bem como Portaria 177/2011 do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o descarte dos formulários não utilizados do Cadastro Único:

**Art. 2º** - designar os servidores abaixo para acompanhar a incineração dos formulários:

- 1. ALMAN MARTINS SANTOS DE LIMA** – mat. 15274
- 2. DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA** – mat. 15204
- 3. JEANNE KELLY CARDOSO CALDAS PINHEIRO** – mat. 14303

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**

Secretária Municipal de Assistência Social

---

**PORTARIAS  
SEMEC**

---

**Portaria nº 036/2018 – SEMEC, de 28 de maio de 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARNAMIRIM – SEMEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo I da Lei Complementar nº 121/2017, e a Lei Ordinária nº 1.731, de 30 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Especial organizadora dos Festejos da Semana da Pátria 2018 e Educação e Cidadania, com a função de planejar, organizar e executar as ações relacionadas à Semana da Pátria 2018 e o Setembro Cidadão, composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO
ANA LUCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL	Presidente
JOSÉ LÚCIO DE ARAÚJO BARROS FILHO	Coordenador Geral
HAROLDO GOMES DA SILVA	Coordenador de Infraestrutura
ROSANA VARELA DE MACEDO	Coordenadora de Cerimonial
MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO	Coordenador de Trânsito
JULIO CESAR DANTAS DE ARAUJO	Coordenador das Escolas Municipais
EVANDO ALVES DE OLIVEIRA	Coordenador das Escolas Privadas
MARIA LINAURA DE MEDEIROS SANTOS	Coordenadora das Escolas Estaduais
FLAVIO CESAR SANTOS CAVALCANTE	Coordenadora de Finanças
MARCELO PAULO DE SOUZA	Coordenador de Transporte
FRANCISCO COSTA MIRANDA	Coordenador de Apoio
JARBAS ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA	Programa Brasileiro de Educação Cidadã - PROBEC

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIAS  
SEMUR**

**PORTARIA Nº 001/2018 - SEMUR, de 12 de Abril de 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar o servidor **LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA DE MELO**, matrícula Nº 1697, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
013/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, OI S/A - CNPJ/MF nº 76.535.764/0001/43, OI MÓVEL S/A - CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11 E BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviços de Internet, Serviços de Comunicação de Dados e Serviços de Tecnologia da Informação, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura de Parnamirim/RN, (área Urbana e Rural da Cidade de Parnamirim), com locação e manutenção dos equipamentos, conforme quantitativos autorizados pela Assembléia Legislativa do RN, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP nº 023/2016-AL/RN, decorrente do Pregão Presencial 013/2017.

**Art. 2º-** O fiscal do contrato possui competência para:

4. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
5. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
6. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
8. Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
9. Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
11. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
12. Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º-** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal do Meio ambiente e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 002/2018**

SEMUR, 17 de Abril de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMUR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o servidor **CARLINDO GARCIA DOS SANTOS**, matrícula Nº 0981 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR:

Contrato Nº	Empresa	Objeto
226/2014 - SEARH	ROLAND VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ nº 07.573.987/0001-82	Prestação de serviço de vigilância humana armada e segurança eletrônica com monitoramento via rádio integralizando ao circuito fechado de televisão (CFTV), com fornecimento de equipamentos, sob comodato, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da administração direta e indireta do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º-** O Fiscal do Contrato possui competência para:

- a) Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- c) Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;

e) Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;

f) Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

**Art. 3º-** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

13. Ser responsável pela execução do próprio contrato;

14. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

15. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

**Art. 4º-** A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal do Meio ambiente e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 003/2018**

SEMUR, 17 de Abril de 2018.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMUR**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o servidor **LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA DE MELO**, matrícula Nº 1697 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR:

Contrato Nº	Empresa	Objeto
214/2014	CICCARELLI E FRANÇA LTDA - ME CNPJ nº 07.096.443/0001-77	Prestação de serviço de remanufaturamento de toners e cartuchos, com aplicação de peças, para atender as necessidades das Secretarias.

**Art. 2º-** O Fiscal do Contrato possui competência para:

g) Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

h) Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da

contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

i) Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

j) Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;

k) Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;

l) Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

**Art. 3º-** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

16. Ser responsável pela execução do próprio contrato;

17. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

18. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

**Art. 4º-** A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal do Meio ambiente e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 004/2018**

SEMUR, 17 de Abril de 2018.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMUR**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o servidor **LUANA ALVES DE LIMA SOUSA**, matrícula Nº 7745 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR:

Contrato Nº	Empresa	Objeto
118/2013	CONSTRUTORA SOLARES LTDA CNPJ nº 02.773.312/0001-63	Fornecimento de mão de obra, categoria de auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades do Município de Parnamirim/RN
033/2014	CRAST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 03.112.713/0001-35	Prestação de serviços com atuação nas áreas administrativas, limpeza, conservação e higienização.

**Art. 2º-** O Fiscal do Contrato possui competência para:

m) Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

n) Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

o) Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

p) Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;

q) Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;

r) Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

**Art. 3º-** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

19. Ser responsável pela execução do próprio contrato;

20. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

21. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

**Art. 4º-** A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal do Meio ambiente e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 005/2018**

SEMUR, 17 de Abril de 2018.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMUR**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a servidora **DANIELA PATRÍCIA GOMES DE ASSIS**, matrícula Nº 7516 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR:

Contrato Nº	Empresa	Objeto
002/2018	JOAQUIM F. NETO EIRELI CNPJ nº 40.783.060/0001-42	Fornecimento de material de limpeza - Pregão Eletrônico nº 028/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR
003/2018	CLARIT COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ nº 02.898.097/0001-27	Fornecimento de material de limpeza - Pregão Eletrônico nº 028/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR
005/2018	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 26.728.117/0001-80	Fornecimento de material de limpeza - Pregão Eletrônico nº 028/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR

**Art. 2º-** O Fiscal do Contrato possui competência para:

s) Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

t) Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

u) Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

v) Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;

w) Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;

x) Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

**Art. 3º-** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

22. Ser responsável pela execução do próprio contrato;

23. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

24. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

**Art. 4º-** A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal do Meio ambiente e do Desenvolvimento Urbano

**AVISO  
SEMEC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARNAMIRIM - RN (SEMEC), VEM POR MEIO DESTA, DIVULGAR A LISTADOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 001 /2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARNAMIRIM –RN.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDILEUZA VIEIRA GOMES DA SILVA	1º
LUZIA MARGARETE VIANA SILVA	2º
ELMA MARIA RANGEL DE SÁ FRANÇA	3º
MARIA ELISABETH DE ARAÚJO CHAVES BARROS	4º
ANA CELIA DA SILVA ANDRADE	5º
MÁRCIA GUEDES DE SENA PAIVA	6º
ROSANGELA PATRÍCIA BARBOSA DE SOUSA CARNEIRO	7º
GIRLENE DE LIMA CALCIO	8º
JUSSIÉ GONÇALVES DA SILVA	9º
DRIELLY REGINA COSTA RIBEIRO	10º
SILVANIA MARIA DE SOUZA	11º
AUGUSTA BERNADERTE LOPES DE FREITAS	12º
ELISANGELA DE SOUZA TRAJANO	13º
IVONETE LOPES DE SOUZA MORAIS	14º
RITA DE CÁSSIA SILVA SANTOS	15º
JULLIANE SALES DE MEDEIROS DOS SANTOS	16º
VIVIAN BOTELHO DA SILVA ALFREDO	17º
MARIA ROSINEIDE VITORIANO DA SILVA COSTA	18º
PRICILA CARVALHO DE SOUZA	19º
BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA	20º
VERA LÚCIA SILVA DE SOUSA	21º
EDILMA DUARTE SOBRINHO	22º
JOSÉ ANTONIO TARGINO DA SILVA	23º
ELIANE CLAUDINO DA SILVA	24º
MARIA EMÍLIA MEDEIROS FAUSTINO	25º
ANA SHEYLA GOMES DA SILVA	26º
CLEDSON DE SOUZA CARLOS	27º
JACILENE DE SOUZA PEREIRA	28º
KENNEDY ROCHA BEZERRA JUNIOR	29º

PARNAMIRIM, 29 DE MAIO DE 2018.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO  
SEMOP****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM** através da Secretaria Municipal Obras Públicas e Saneamento e a **EMPRESA J. G. SANTOS NETO - ME** – CNPJ 11.345.067/0001-84 – **OBJETO:** Prestação de serviço de locação de veículos pesados, por diárias ou por horas, destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN. **VALOR:** 1.279.872,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais) – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 351 (trezentos e cinquenta e um) dias. **RECURSOS:** Ordinários, **FONTE:** 0100000000. Dotação Orçamentária: UNIDADE: 02.111- Secretaria Mun. de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 04 – Administração; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 002- Rotina, Integração e Modernização; Ação: 2914 - Manutenção e Funcionamento da Unidade. Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão eletrônico nº. 19/2018 – Lei Nº 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim /RN, 29 de maio de 2018

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

**EXTRATO  
SEMSUR****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR / JB DE SOUZA JÚNIOR - ME - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) **VIGÊNCIA:** 12 meses, com data retroativa a 04 de maio de 2018. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico - SRP Nº 24/2018. **RECURSOS:** Fonte: 0100000000 - Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA) e Dotação Orçamentaria: 02.081 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.122.002.2911 – Manutenção e Funcionamento da Unidade e 33.90.30.00 – Material de Consumo - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de maio de 2018.

**CHARLES CASAS DE QUADROS**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATOS  
SESAD****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 238/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / CRM COMERCIAL LTDA. - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos, para atender as necessidades das UBS Parque Industrial, UBS Passagem de areia e a Maternidade do Divino Amor, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 56/2017- Pregão Eletrônico – **VALOR GLOBAL:** R\$: 3.700,00 (três mil e setecentos reais) – **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias - **RECURSOS:** 02.052 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento, Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente, Fonte: 0106400000; Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da rede cegonha, Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente, Fonte: 0106500000- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 56/2017 de acordo com o Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de maio de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretario Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 239/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS**

**ODONTOLÓGICOS LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos, para atender as necessidades das UBS Parque Industrial, UBS Passagem de areia e a Maternidade do Divino Amor, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 56/2017-Pregão Eletrônico – **VALOR GLOBAL:** R\$: 67.470,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais) – **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias - **RECURSOS:** 02.052 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento, Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente, Fonte: 0106400000; Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da rede cegonha, Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente, Fonte: 0106500000- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 56/2017 de acordo com o Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de maio de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretario Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 241/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - EPP - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos, para atender as necessidades das UBS Parque Industrial, UBS Passagem de areia e a Maternidade do Divino Amor, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 56/2017- Pregão Eletrônico – **VALOR GLOBAL:** R\$: 60.739,76 (sessenta mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) - **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias - **RECURSOS:** 02.052 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento, Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente, Fonte: 0106400000; Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da rede cegonha, Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente, Fonte: 0106500000- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Pregão Eletrônico Nº 56/2017 de acordo com o Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de maio de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretario Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 240/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos, para atender as necessidades das UBS Parque Industrial, UBS Passagem de areia e a Maternidade do Divino Amor, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 56/2017-Pregão Eletrônico – **VALOR GLOBAL:** R\$: 28.065,00

(vinte e oito mil e sessenta e cinco reais) - **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias - **RECURSOS:** 02.052 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento, Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente, Fonte: 0106400000; Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da rede cegonha, Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente, Fonte: 0106500000 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 56/2017 de acordo com o Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017 a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de maio de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretario Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 31/2018

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para suprimento do setor de almoxarifado, quanto as necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção predial, que inclui materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, material elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário, etc..

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa **J B DE SOUZA JUNIOR ME**, em seus 02 (dois) lotes, no valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

Parnamirim, 29 de maio de 2018.

**RHAWENNE SCHILLER BEZERRA DA SILVA**  
Pregoeiro/SESAD

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 31/2018

**ACOLHO** a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório n.º 382298/2017, no Pregão Eletrônico nº 31/2018, do tipo Menor Preço do Lote, que tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa para suprimento do setor de almoxarifado, quanto as necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção predial, que inclui materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, material elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário, etc.

**HOMOLOGO** a presente licitação em seus 02 (dois) lotes à empresa **J B DE SOUZA JUNIOR – ME**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim/RN, 29 de maio de 2018.

**KATHARINA DE MEDEIROS LINS**  
Secretária Municipal Adjunta de Saúde



**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 259/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA-EPP - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, pela contratada ao Contratante, dos itens (01, 20, 39, 40, 41 e 47), constantes da ARP nº 035/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN. – **VALOR GLOBAL:** R\$: 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais). Prazo de Entrega: Imediato. **RECURSOS:** SMS/FMS, 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.022.2150 – Manutenção e funcionamento dos postos e UBS; 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.013.2050 – AB – Pab Fixo – Ações Diversas voltadas para Atenção Básica. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 151 e 201 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico 026/2017-SRP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de Abril de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Contratante**

**ROSANA SANTOS DE SOUZA**

Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda-EPP.

**Contratada**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES – OBJETO:** Aquisição de Película (filme) para Raio-X, para atender as necessidades as necessidades da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e demais setores da Maternidade do Divino Amor, pelo período de 12 meses. **VIGENCIA:** 24.05.2018 a 24.12.2018. Valor Global: R\$: 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais). Fonte de Recursos: FMS - 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014.2033 - Fortalecimento da Rede Cegonha e 10.122.002.2835 – Manutenção e Funcionamento. – **FONTE:** 0106400000 e 0106500000; - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 24 de Maio de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Contratante**

**ANTÔNIO FABRÍCIO DE MEDEIROS**

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

**Contratado**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 – Processo: 398645 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / GJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – OBJETO:** Aquisição de luvas e Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Maternidade da Maternidade do Divino Amor Vigência: 30 dias: . (Valor Global: R\$ 3.101,40 (Três mil cento e hum reais e quarenta centavos)). Fonte de Recursos: FMS - 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da Rede Cegonha. – **FONTE:** 0106500000- **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 25 de Maio de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 266/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIAP DE SAÚDE / CIRURGICA BEZERRA LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, pela contratada ao Contratante, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2017-SRP - ARP nº 042/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN. – **VALOR GLOBAL:** R\$: 9.183,00 (Nove mil cento e oitenta e três reais). Prazo de Entrega: Imediato. **RECURSOS:** SMS/FMS, 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.022.2150 – Manutenção e funcionamento dos postos e UBS; 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.013.2050 – AB – Pab Fixo – Ações Diversas voltadas para Atenção Básica. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 151 e 201 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico 026/2017-SRP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de Maio de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de Registro de Preços referente a aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2018; Processo nº 376394/2017; Contratada: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - Lotes: 2, 18, 35, 65, 67 no valor global de R\$ 115.730,40 (cento e quinze mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Severino Azevedo de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Maria das Graças dos Santos Avelino pela empresa.

<b>EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA</b>					
<b>CNPJ: 40.787.152/0001-09</b>			<b>E-mail: cirufar@terra.com.br</b>		<b>Telefone: (84) 3213-6910</b>
<b>Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecreim, Natal/RN. CEP: 59.031-100</b>					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
<b>LOTE 2</b>					
01	Absorvente higiênico uso hospitalar (pós parto), com aproximadamente 22 x 6 cm e 14g, abas arredondadas e aderente.	36.000	UND	NATURALMENTE	0,33
<b>LOTE 18</b>					
01	Catéter para punção Subclávica 14G	60	UND	BIOMEDICAL	25,49
02	Catéter para punção Subclávica 16G	360	UND	BIOMEDICAL	25,49
03	Catéter para punção Subclávica 17G	60	UND	BIOMEDICAL	27,65
04	Catéter para punção Subclávica 19G	60	UND	BIOMEDICAL	27,65
<b>LOTE 35</b>					
01	Dreno de Penrose estéril nº 01	60	UND	INOVATEX	1,82
02	Dreno de Penrose estéril nº 02	180	UND	INOVATEX	2,13
03	Dreno de Penrose estéril nº 03	180	UND	INOVATEX	2,36
04	Dreno de Penrose estéril nº 04	180	UND	INOVATEX	2,74
<b>LOTE 65</b>					
01	Torneira de 3 vias, estéril para infusão de soluções parenterais	8.400	UND	MARK MED	0,69
<b>LOTE 67</b>					
01	Tela protésica de polipropileno 15.2cm x 15.2cm	600	PAR	VENKURI	55,50
02	Tela protésica de polipropileno 30.5cm x 30.5cm	480	PAR	VENKURI	102,75

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de Registro de Preços referente a aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN.

Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2018; Processo nº 376394/2017; Contratada: **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**: 30 e 49 no valor global de R\$ 21.744,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários:** Severino Azevedo de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Elias Simões de Araújo pela empresa.

<b>EMPRESA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>					
<b>CNPJ: 16.826.043/0001-60</b>		<b>E-mail: licitacao@dentalmednatal.com.br</b>		<b>Telefone: (84) 3206-5408</b>	
<b>Endereço: Rua Doutor Poty Nóbrega, 1945, Natal, Lagoa Nova/RN. CEP: 59.056-180</b>					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
<b>LOTE 30</b>					
01	Curativo de filme transparente de poliuretano, recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico resistente à água, 10,2cm X 12,7cm.	2.400	UND	KENDALL	5,53
02	Curativo de filme transparente de poliuretano, recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico resistente à água, 4,4cm X 4,4cm.	2.400	UND	KENDALL	3,17
<b>LOTE 49</b>					
01	Óculos de proteção individual	240	UND	DANNY	3,60

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS CÂMARA

**Portaria nº010/2018 - DPL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, assim como o Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 5.916, de 30 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade e economia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), subsequente ao feriado municipal alusivo ao dia de "Corpus Christi", conforme Lei Municipal nº324, de 20 de junho de 1973.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2018.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Vereador/ Presidente

### TERMOS CÂMARA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, e outros serviços correlatos.

Aos 30 de maio de 2018 (quarta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Resolução n.º 005/2013 e após analisado o resultado do Pregão n.º 003/2018, referente ao Processo n.º 168/2018, a pregoeira, Sra. Alexkelly Pinheiro Moreira, ADJUDICA a licitante vencedora da licitação em tela, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA - CNPJ: 24.591.091/0001-45**, saiu vencedor no lote: LOTE - ÚNICO 1; totalizando o valor de **RS 246.100,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Cem Reais)**.

Parnamirim/RN, 30 de maio de 2018.

**ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA**

Pregoeira

### EXTRATO CÂMARA

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 074/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/C&M GOMES SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ n.º 17.772184/0001-00, OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Valor Global: R\$ 1.230,60 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos) - **RECURSOS:** 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02.

Parnamirim/RN, 20 de abril de 2018.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente.

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 078/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/JOAQUIM F NETO EIRELI - CNPJ n.º 40.783.060/0001-42, OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Valor Global: R\$ 5.244,30 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) - **RECURSOS:** 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02.

Parnamirim/RN, 23 de abril de 2018.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente.